

Marx e o Marxismo 2015: Insurreições, passado e presente

Universidade Federal Fluminense – Niterói – RJ – de 24/08/2015 a 28/08/2015



TÍTULO DO TRABALHO			
URBANIZAÇÃO CAPITALISTA CONTEMPORÂNEA E ADMINISTRAÇÃO VIOLENTA DO TERRITÓRIO			
AUTOR	INSTITUIÇÃO (POR EXTENSO)	Sigla	Vínculo
Clarice Salles Chacon	Universidade Federal Fluminense	UFF	Mestranda
RESUMO (ATÉ 150 PALAVRAS)			
<p>As transformações sofridas na cidade do Rio de Janeiro nos últimos anos tornaram-na o laboratório de um modelo de cidade-mercadoria na qual os moradores de favela têm sido alvo de uma estratégia de administração territorial militarizada por parte do Estado. A presente comunicação visa discutir as medidas dos governos recentes do Rio de Janeiro sob a ótica do conceito de modo de produção capitalista do espaço urbano, de acordo com a discussão de David Harvey.</p>			
PALAVRAS-CHAVE (ATÉ 3)			
Urbanização capitalista; violência estatal; Rio de Janeiro.			
ABSTRACT (ATÉ 150 PALAVRAS)			
<p>The changes happened in the city of Rio de Janeiro in the last years made it a laboratory of a model of a commodity city in which the slums residents has been the target of a strategy of militarized space administration by the State. This communication intends to discuss the acts from the recent Rio de Janeiro administrations from the perspective of the concept of capitalist production of the urban space, as presented by David Harvey.</p>			
KEYWORDS (ATÉ 3)			
Capitalist urbanization; state violence; Rio de Janeiro.			
EIXO TEMÁTICO			
História Contemporânea.			

Urbanização capitalista contemporânea e administração violenta do território.

1. A cidade capitalista

A cidade, mediadora do tempo e do espaço, sempre foi lugar de tensões pela convivência de diferentes grupos e atividades no mesmo espaço, e um local visto pelo poder como entrave à manipulação dos indivíduos à sua vontade, por ser um centro de agitação (LEFEBVRE, 2001, p. 84). A cidade capitalista adiciona a esses elementos a característica de ser por excelência o espaço de produção de mercadorias. A certa altura do desenvolvimento das forças produtivas, o capital passa a ter dificuldades cada vez maiores de se valorizar e se recuperar de suas crises, que tendem a ser cada vez mais frequentes. Com isso, os capitalistas buscam diversificar seus investimentos e um dos setores para os quais os investimentos se voltam é a infraestrutura das cidades.

A crise do capital tem como um de seus desdobramentos a busca por novas possibilidades de investimento. Uma dessas tentativas é o investimento no modo de produção do espaço, que transforma as cidades em objetos comercializáveis e leva o capital a investir em infraestrutura urbana, um investimento de retorno médio/lento e que não é garantido, mas se torna vantajoso para o capital ao ser fortemente subsidiado pelo Estado – diminuindo os riscos. Essa dinâmica transforma as cidades em mercadorias que disputam investimentos entre si através de incentivos fiscais, subsídios e isenções fiscais a empresas. Segundo David Harvey, “as elites dirigentes locais podem, por exemplo, implementar estratégias de controle de mão de obra local, de melhoria de habilidades, de fornecimento de infraestrutura, de política fiscal, de regulamentação estatal, etc., a fim de atrair o desenvolvimento para o seu espaço particular.” (HARVEY, 2012, P. 266).

Um bom exemplo dessa transformação na dinâmica da cidade, caracterizada pelo modo de produção do espaço, se deu no caso da cidade do Rio de Janeiro, em que a mudança se deu nas últimas décadas. O capitalismo entrou em uma nova fase a partir dos anos 1970. Com a crise do fordismo, que ocorreu pela dificuldade desse modelo em manter a produção de valor em patamares altos, entrou em cena a acumulação flexível – que não desapareceu com o fordismo, mas passou a coexistir com ele, mudando profundamente a forma de produção em todas as partes do mundo.

No Brasil, os efeitos das crises de 1973 e 1979 foram sentidos com maior intensidade a partir da década de 1980. Ao longo dos anos 1990 teve início um processo de desindustrialização e privatizações no país. Foi nessa conjuntura que, a partir dos anos 2000, sucessivos governos do Rio de Janeiro buscaram transformar a imagem e a cidade ela mesma a fim de torná-la novamente “competitiva” e “atraente” para o capital. O mote para isso foram os grandes eventos esportivos que a cidade se candidatou para sediar e ganhou.

Nessa esteira, uma supostamente nova política de segurança pública surgiu no estado a partir de 2007, quando Sérgio Cabral Filho assumiu o governo do estado, a fim de “limpar” a cidade da criminalidade e do tráfico de drogas, que foram eleitos como responsáveis pela sensação de medo e insegurança na cidade. Na verdade, não passou de mais do mesmo, com a polícia atuando de forma violenta nas favelas desenvolvendo a administração armada do território, em que o braço do Estado que se apresenta é o armado. Essa política apenas perpetuou o alto índice de mortos e desaparecidos a cada ano.¹

A população que sobra quando uma cidade passa pelo processo de se conformar unicamente às necessidades do mercado é a da cidade ilegal. A população ilegal não se encontra exatamente excluída: se reproduz com a ciência do Estado, mas, em geral, a despeito de suas ações comissivas; trabalhadores precarizados, grande parte com empregos informais, moradias em áreas de risco e sem regularização fundiária, etc. É uma população que, em tempos de desindustrialização, faz lembrar os apontamentos de Engels sobre a configuração das cidades industriais na Inglaterra do século XIX (ENGELS, 2010) – muito semelhantes às cidades do centro e da periferia do capitalismo de hoje – onde sobra para os pobres segregação espacial, saúde pública deficitária, ausência de saneamento básico e infraestrutura urbana em geral, meio ambiente degradado, ocupação irregular do território, etc. Quadro que no Brasil também pode ser lido como fruto da modernidade que já chegou aqui truncada (MARTINS, 2008, p. 22), inserindo a população de forma desigual na esfera da cidadania, e que pode ser entendido não como atraso, mas como o que coube a essa parte do mundo para sustentar a modernidade no centro.

Ao mesmo tempo em que há ilegalidade, informalidade e precariedade, como parte do mesmo fenômeno urbano contemporâneo, há a presença do assistencialismo estatal. Há uma parcela enorme da população das cidades para quem o acesso a direitos passa predominantemente por alguma sorte de auxílio estatal para a complementação da renda familiar e pelo financiamento que fornece a possibilidade de consumir bens. Essa população sobrando, como o nome bem sugere, não cabe nesse projeto de cidade e é administrada com fortes doses de coerção e violência direta. Sofre com ações do poder público que vão desde remoções das áreas onde vivem, obrigando-a a morar em locais mais distantes das áreas centrais e dos locais de trabalho, com o conseqüente aumento do tempo nos transportes, até o extermínio periódico por viver em locais onde por regra as garantias do Estado de Direito não se efetivaram, o que sequer permite-nos acreditar que esse efetivação seja uma promessa.

1 Houve algumas variações ao longo dos anos. Se nos primeiros anos de implantação das UPPs o número de autos de resistência caiu, o número de desaparecimentos aumentou. No último ano os autos de resistência voltaram a crescer.

2. A cidade do Rio de Janeiro na disputa por investimentos

As cidades mercadorias operam na lógica da competição de mercado e concorrem umas com as outras na busca de capitais, através de instrumentos de incentivos públicos como isenções fiscais, subsídios, concessões, Operações Urbanas Consorciadas (OUCs), etc. A própria intervenção estatal no território é, assim, submetida à lógica de mercado (VAINER, 2013, p. 38), afastando-se das políticas públicas necessárias para melhorar a vida no espaço urbano e prejudicando a cidade como um todo (MARICATO, 2014). Obviamente, o fenômeno de transformação da própria cidade em mercadoria não ocorre da mesma forma em todas as cidades, uma vez que sempre há peculiaridades em cada formação territorial-social (HONORATO, 2012, p. 86); o reconhecimento de tais peculiaridades, entretanto, não impossibilita algumas conclusões mais gerais. Para tanto, o Rio de Janeiro merece análise detida.

Após anos em que perdeu a centralidade da discussão política e de ter passado por um processo de desindustrialização, o estado, mas, principalmente a cidade do Rio de Janeiro, recebeu novos holofotes ao ganhar candidaturas para sediar uma sequência de megaeventos – Jogos Pan-americanos (2007), Copa das Confederações (2013), Jornada Mundial da Juventude (2013), Copa do Mundo (2014) e Olimpíadas (2016). Tais eventos não importam em benefícios diretos para a população da cidade, mas sim para a valorização do capital envolvido na realização deles. Especialmente no que diz respeito à capital do estado, as políticas públicas de segurança de sucessivos governos no Rio de Janeiro trabalharam para alterar a imagem de “cidade perigosa” e “refém dos criminosos” para a de “cidade empresarial, pronta para receber os turistas em segurança” e, num período mais recente, “cidade dos megaeventos” (BARREIRA, 2013).

Esse processo não criou o problema da questão urbana no Rio de Janeiro, mas intensificou os problemas já experienciados há décadas: ao passo que bilhões são gastos em obras pontuais, a favelização (com o concomitante processo de *gentrificação* de favelas da zona sul do Rio, o que encareceu o preço do aluguel dos barracos e levou à remoção velada de parte dos moradores mais antigos para receber novos moradores – entre eles, estrangeiros e parte da classe média), a ida para periferias mais distantes em busca de moradia a um preço que ainda pode ser pago, o alto custo dos transportes públicos, a baixa criação de empregos formais em detrimento dos informais e a criminalização da pobreza, se tornaram problemas ainda mais latentes nos últimos anos.

Todos esses problemas não são casuais e o custo tem sido alto para a população. Concomitantemente a essa anormal circulação de capitais na cidade, o Rio se tornou um local de testes de práticas estatais coercitivas de gestão, especialmente de gestão da pobreza. A outra face do

grande negócio é a administração do território pelo viés da (in)segurança, criando-se uma lógica de emergência social-criminal permanente (ARANTES, 2013). Em conexão com uma cultura do medo disseminada em amplos setores da sociedade (ou talvez em razão dela), as mortes estão marcadas por uma clara seletividade econômico-étnico-espacial (BRITO; OLIVEIRA, 2013), o que em bom português significa que quem mais morre no Brasil e especificamente no Rio de Janeiro é jovem, preto, pobre e morador de favela.²

Alguns dados do Mapa da Violência de 2013, a respeito de homicídios entre a juventude no país, ilustram a direção em que opera a gestão da insegurança. Ao mesmo tempo em que no período 2001/2011 a região sudeste foi a única do país diminuir suas taxas de homicídios juvenis, em São Paulo foi registrada a menor taxa do país em 2011, de 20,3 homicídios juvenis por 100 mil, número que ainda é duas vezes maior que os níveis mundiais considerados epidêmicos, de 10 homicídios por 100 mil habitantes.

No Rio de Janeiro, apesar de sensível queda ano a ano, a taxa é de 58,0 homicídios por 100 mil jovens (WAISELFISZ, 2014, p. 41). Registra-se também uma acentuada queda no número absoluto de homicídios para a população branca e de aumento do mesmo número para a população negra, tendência que se observa no conjunto da população e de forma bem mais pronunciada na população jovem. Enquanto, em 2002, morreram proporcionalmente 42,9% mais vítimas negras que brancas, em 2011 essa proporção passou para 153,4% mais negros em 2011. Na população jovem, a de 15 a 24 anos de idade, a evolução é semelhante, porém mais intensa: enquanto, em 2002, 71,6% mais jovens negros foram vitimados, tal número aumenta para 237,4% em 2011, maior ainda que a pesada vitimização na população total, que nesse ano foi de 153,4%. Segundo o relatório, o que alarma mais ainda nesses dados é a tendência crescente dessa mortalidade seletiva (WAISELFISZ, 2014, p. 87). Ou seja, a diminuição das taxas de homicídios não ocorreu aliada a garantia de direitos e políticas públicas de segurança para todos, mas criou um cordão de segurança, que elimina os negros pobres e assegura a livre circulação da parcela da população que detém algum dinheiro.

2 Segundo o diretor executivo da Anistia Internacional no Brasil, Atila Roque, ao tratar dos homicídios de jovens e adolescentes: “O Brasil convive, tragicamente, com uma espécie de “epidemia de indiferença”, quase cumplicidade de grande parcela da sociedade, com uma situação que deveria estar sendo tratado como uma verdadeira calamidade social. Esses jovens em risco são submetidos cotidianamente a um processo que os transforma em ameaça, os desumaniza, viram “delinquentes”, “traficantes”, “marginais” ou, às vezes, nem isso, apenas “vítimas” de um contexto de violência e discriminação ao qual a sociedade prefere virar às costas e olhar para o outro lado, com raras exceções. Isso ocorre devido certa naturalização da violência e a um grau assustador de complacência do estado em relação a essa tragédia. É como se estivéssemos dizendo, como sociedade e governo, que o destino desses jovens já estava traçado. Estavam destinados à tragédia e à morte precoce, violenta porque nasceram no lugar errado, na classe social errada e com a cor da pele errada, em um país onde o racismo faz parte do processo de socialização e do modo de estruturação do poder na sociedade”. MOISÉS, Raika Julie. 'Anistia Internacional e o compromisso do Brasil com os direitos humanos', **PVRL**, 06.06.2012. Disponível em <http://prvl.org.br/noticias/anistia-internacional-e-o-compromisso-do-brasil-com-os-direitos-humanos/> Acesso em agosto de 2014.

Outra das conclusões do relatório é que, contrariando a visão amplamente difundida de que a violência homicida do país se encontra imediatamente relacionada e explicada pelas estruturas do crime, e mais especificamente da droga, diversas evidências, muitas delas bem recentes e oficiais, parecem apontar claramente em sentido contrário, apontando muitos assassinatos por motivos fúteis ou por impulso (WAISELFISZ, 2014, p. 96).

Com isso o Mapa da Violência 2013 aponta para a violência estrutural na sociedade, que entende como aceitável certo grau de mortandade constante junto a alguns grupos sociais e “até justifica a necessidade de uma determinada dose de violência silenciosa e difusa com os setores vulneráveis da sociedade” (WAISELFISZ, 2013, p. 98). Sob a ótica do Direito, Oscar Vieira Vilhena aponta que

as exclusões econômicas e sociais, oriundas de níveis extremos e persistentes de desigualdade, causam a invisibilidade daqueles submetidos à pobreza extrema, a demonização daqueles que desafiam o sistema e a imunidade dos privilegiados, minando a imparcialidade da lei (VIEIRA, 2010, p. 207).

Ou seja, a desigualdade profunda e perene erode a integridade do Estado de Direito. Nesse quadro, a lei e os direitos podem, com frequência, ser vistos como uma farsa, uma questão de poder, para que aqueles que estão entre os mais afortunados possam negociar os termos de suas relações com os excluídos. Para o jurista, essa invisibilidade significa que o sofrimento humano dos segmentos mais pobres da sociedade não provoca uma reação moral ou política da parte dos mais privilegiados e sequer desperta uma resposta adequada por parte dos agentes públicos. A perda de vidas humanas ou a ofensa à dignidade dos economicamente menos favorecidos, embora relatada amplamente, é invisível no sentido de que não resulta em uma reação política e jurídica que gere qualquer mudança (VIEIRA, 2010, p. 207).

Podemos acrescentar ao quadro o fato de esses serem tempos de retração de direitos no plano formal e de regular inobservância do direito posto. Um exemplo é o caso do mandado de busca e apreensão coletivo genérico expedido pelo Judiciário do Rio, que permitiu à polícia a entrar em todas as casas das favelas Nova Holanda e Parque União, no Complexo da Maré, em março de 2014. A precisão e o motivo da diligência, requisitos essenciais para que o mandado de busca seja expedido, conforme dispõe o art. 243 do Código de Processo Penal (CPP),³ têm sua interpretação flexibilizada para que seja possível revistar todas as casas de uma comunidade, como se todas as

3 Assim dispõe o art. 243. do Código de Processo Penal: O mandado de busca deverá:

I - indicar, o mais precisamente possível, a casa em que será realizada a diligência e o nome do respectivo proprietário ou morador; ou, no caso de busca pessoal, o nome da pessoa que terá de sofrê-la ou os sinais que a identifiquem;

II - mencionar o motivo e os fins da diligência;

III - ser subscrito pelo escrivão e assinado pela autoridade que o fizer expedir.

peças que moram lá fossem suspeitas de ter praticado um crime pelo fato de residirem na favela, as velhas aldeias do mal (MATTOS, 2007) – reavivando o velho mito da classe perigosa.

A alegação de defesa da ordem pública, dentro do esquema de uma sociedade de segurança, tem servido como pretexto para que uma série de violações de direitos como essa sejam realizadas por agentes estatais teoricamente incumbidos de zelar pela observância do direito posto. A ordem pública não é o único objetivo a ser perseguido pelo Estado e não deveria se sobrepor aos demais. A única hipótese que tornaria legalmente possível à polícia entrar na casa de pessoas sem autorização judicial específica para o ato naquele endereço, seria se vivêssemos sob declarado estado de sítio ou de exceção, que significa ter os direitos e garantias individuais revogados por determinado período com vistas ao restabelecimento da ordem pública. Ainda não é o caso.

Para Natália Damázio, há uma clara relação entre a implementação de um estado de exceção oficioso no Rio de Janeiro e a ocorrência de “autos de resistência”, pois é perceptível “a zona de penumbra excepcional, com a ideia de uma guerra não oficial ao tráfico e aos moradores das favelas, fazendo vigir uma norma que, apesar de aparte do direito formal, não chega a determinar por completo a suspensão do mesmo, encontrando sua legitimação no próprio ordenamento [jurídico]” (FERREIRA, 2013, p. 77). A autora segue,

não observar de forma mais aproximada a forma como o Estado de Direito não visa a inclusão indistinta, mas sim a opressão normalizante, é relegar as classes não inclusas no projeto capitalista à posição de oprimidos por diversas possibilidades normativas existentes no direito, que independem do afastamento de uma de suas práticas apenas, como desaparecimento forçado, prisões em massa, tortura, autos de resistência ou quaisquer outras normativas de exceção que parecem ser constantes demais para serem assintomáticas (FERREIRA, 2013, p. 66).

Com isso, a exceção, que procura eliminar do direito sua pequena, porém valiosa, utilidade na resistência contra a violência de classes talvez simplesmente não precise ser decretada para que parte do território de uma cidade como o Rio de Janeiro viva sob emergência permanentemente. O direito, ainda visto como um limite à atuação dos poderes e às arbitrariedades cometidas por agentes do Estado, continua valendo muito pouco para os mais pobres. Entretanto, essa conduta estatal de proceder segundo “razões de segurança” pode ser vista não como uma série de medidas excepcionais, mas como uma técnica de governo normal e permanente (AGAMBEN, 2014).

3. Panorama da violência policial no Rio de Janeiro do começo do séc. XX

Claudia Silva Ferreira, Cacau, de 38 anos, mãe de 4 filhos e que também criava 4 sobrinhos, era auxiliar de serviços gerais e foi morta pela polícia com um tiro de fuzil no peito e outro na

cabeça, a 50 metros de sua casa, no Morro da Congonha, em Madureira, na manhã do domingo, 16 de março, quando saiu para comprar pão. Relatos de vizinhos dão conta de que os PMs entraram na favela atirando indiscriminadamente. Após atingirem Claudia, não só não a socorreram de imediato, como impediram que fosse socorrida por numerosos moradores que foram rechaçados com empurrões e xingamentos e dois tiros disparados para o alto. Ao fim, os policiais colocaram o corpo de Claudia no porta-malas da viatura (procedimento irregular, visto que a orientação é que a polícia coloque a vítima no banco traseiro)⁴ para levá-la a um hospital ou ocultar o cadáver – a depender da versão, já que a viatura foi pela Avenida Intendente Magalhães, que não é caminho para o Hospital mais próximo da região, o Carlos Chagas. O porta-malas não foi bem fechado, de modo que o corpo de Claudia foi arrastado no asfalto por pelo menos 350 metros. A cena foi filmada por uma pessoa em outro veículo e teve ampla repercussão.

Segundo um morador da mesma favela que presenciou o ocorrido, a perna de Claudia não estava ferida quando foi colocada na viatura, mas, ao chegar ao hospital, estava dilacerada. A despeito dos relatos dos moradores, a polícia alegou que Claudia já estava ferida por traficantes quando a mulher foi encontrada pelos policiais.

No mesmo dia, moradores protestaram contra a ação dos policiais, bloqueando a Avenida Edgar Romero, uma das principais vias de Madureira (Bom dia Rio, 17.03.2014). Dois ônibus foram incendiados. Dessa iniciativa, resultou, claro, mais repressão. Na cidade do Rio de Janeiro, resistir à opressão também é prática criminalizada, o que não deveria ocorrer em um Estado de Direito pleno, que assegura o exercício do direito de resistência, em que “quando os poderes públicos violam as liberdades fundamentais e os direitos garantidos pela Constituição, a resistência à opressão é um direito e um dever do cidadão.” (AGAMBEN, 2004, p. 23).

Thais Lima, filha de Claudia, em entrevista (Bom dia Rio, 18.03.2014) um dia após a morte da mãe, descreveu o horror do episódio. Segundo ela, apesar do tratamento policial truculento ser corriqueiro, nunca haviam entrado no morro atirando. Ademais, inexistia troca de tiros no momento em que sua mãe foi atingida pelos disparos dos policiais. Estes, alegaram ter “se assustado” com o copo de café que Claudia segurava nas mãos. A jovem chama atenção para o rapaz morto no mesmo dia e evidencia a inconsistência na narrativa policial ao questionar, “se matou dois bandidos, porque falaram que minha mãe era bandida, porque levou ela e deixou ele? Porque eles desceram [o morro] e acabaram de matar mais um lá embaixo.” O repórter lhe pergunta: “Você acredita na polícia?”, e ela responde: “Eu não acredito em nada não”.

4 Em janeiro de 2013, a fim de reduzir as mortes causadas pela polícia, o governo de São Paulo proibiu a polícia de prestar socorro a vítimas de crimes e outras pessoas envolvidas em confrontos com a polícia (FALCÃO, 2013).

A mesma ação policial que matou Claudia vitimou um jovem de 16 anos – com sinais de execução e testemunhos de moradores de que armas foram colocadas em sua mochila pela polícia – e um ferido, sobre o qual não foram encontradas maiores informações (MACHADO, 2014).

Em 12 de março de 2015 o Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) ofereceu denúncia contra seis policiais envolvidos na morte brutal de Claudia Silva Ferreira, em março do ano anterior, divulgada em vídeo (G1 Rio, 12.03.2015). É possível desconfiar que o fato de haver um vídeo amplamente veiculado pela imprensa onde está explícito o tratamento dispensado à Claudia pelos policiais quando tudo o que ela deveria receber era socorro, tenha influenciado a conduta do membro do MP responsável pelo caso, MP que, segundo estudos (VERANI, 1996; ZACCONE, 2015), é uma das agências do Estado restrito que avaliza *a posteriori* a conduta policial de assassinar certas pessoas – a depender do endereço e da cor da pele – quando em serviço.

O 9º Batalhão, que é o que atua na região onde Claudia morava é apontado como um dos mais violentos do estado, por acumular o quarto maior número de “mortes em confronto”, um eufemismo utilizado para assassinatos praticados por policiais, nos dois anos anteriores, além de ter ficado conhecido como o grupo dos “cavalos corredores”, por congregar policiais que entravam nas favelas atirando. A maioria dos suspeitos acusados pelo envolvimento na Chacina de Vigário Geral, em 1993, também integrava esse Batalhão (BARREIRA, 2014). Para Ana Paula Miranda, ex-presidente do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ISP-RJ), isso é reflexo de uma política de estado:

O governo Sérgio Cabral teve o maior número de autos de resistência da história. O auto de resistência é uma prática naturalizada: quem mora na favela e os próprios policiais sabem disso. Houve uma política institucional que valorizava isso. O que deu errado no caso da Claudia é que se filmou e que era uma mulher, mãe de família. Se fosse jovem e negro não teria o mesmo impacto (BARREIRA, 2014).

É também vinculada a policiais do 9º Batalhão a morte de Alan de Souza Lima, de 15 anos, em Honório Gurgel, em 20.02.2015. Os policiais atingiram os amigos Alan e Chauan Jambre Cesário, de 19 anos, que ficou ferido no peito. “Nas imagens, é possível ver que o adolescente não estava armado. Mesmo assim, os policiais registraram o caso na 29ª DP (Madureira) como auto de resistência e apresentaram uma pistola e um revólver na delegacia” (Estadão, 27.02.2015). Alan, que estava com Chauan e outros dois amigos brincando com um telefone celular pouco antes de ser baleado, filmou sua própria morte. Foi também a gravação do menino que ajudou Chauan a desmentir a versão da polícia e conseguir a liberdade, após ser preso como suspeito (BENITES, 2015).

Paulo Roberto Pinho de Menezes, de 18 anos, foi morto na madrugada do dia 16 de outubro de 2013, na Favela de Mangueiros, Zona Norte do Rio, segundo moradores, por espancamento, após uma abordagem policial. A mãe de Paulo, a vendedora ambulante Fátima dos Santos Pinho de Menezes, relatou que o filho estava com outros quatro amigos quando os policiais de uma guarnição apareceram.

Já seu pai, o gari, Paulo Roberto Souza de Menezes, “conta que o filho já teve desavenças com os PMs da UPP. Ele conta que um dos militares já havia prendido o jovem em um roubo na Lapa, no Centro do Rio, no início do ano. Segundo Paulo, além dessa, o jovem tinha passagem por furto e nove anotações criminais quando era menor. Ainda segundo o pai do jovem, o filho estava sendo ameaçado pelos policiais” (SERRA, 2015). Ele também relatou que “ele [Paulo Roberto] já vinha sendo ameaçado. Ele era um menino bom mas não aceitava passar por humilhações nem ser "esculachado”.

Apesar de nota da Coordenadoria de Polícia Pacificadora (CPP) declarar que o rapaz foi encontrado desmaiado em um beco, tendo sido transportado para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da região dentro de uma viatura, e que a médica que o atendeu afirmou que Paulo já teria chegado morto à unidade. A nota, ao contrário, permite inferir que o jovem teria morrido pelo uso de drogas, ao afirmar que “de acordo com relatos dos policiais, os jovens que estavam com Paulo Roberto afirmaram que ele havia cheirado *loló* minutos antes do ocorrido”, (G1 Rio, 11.05.2015) como se sua morte não tivesse qualquer relação com a ação dos policiais.

O primeiro laudo do Instituto Médico Legal (IML) foi inconclusivo quanto à causa da morte de Paulo Roberto, porém um laudo complementar concluiu que houve “asfixia mecânica, descartando a hipótese de que a morte tenha ocorrido em decorrência das lesões verificadas na face da vítima” (CONSTANCIO, 2013). O laudo também não encontrou resquícios de drogas no corpo do rapaz. Como desdobramento das investigações, cinco policiais militares da UPP de Mangueiros foram indiciados por “lesão corporal seguida de morte” do jovem (G1 Rio, 11.05.2015, *op. Cit.*). Depois foram transferidos para outros batalhões (PUFF, 2014).

A mãe do rapaz expôs um aspecto relevante da conduta policial, que é a insistência em caracterizar qualquer morador de favela que tenha sofrido violência policial como criminoso – em geral, como traficante de drogas – a fim de justificar as atrocidades cometidas, o que sugere que a legalidade pode ser suspensa na favela a depender da decisão de um ou vários policiais, agentes públicos em serviço. Fátima declarou que “Mesmo que meu filho estivesse fazendo alguma coisa errada com drogas, armas ou envolvido no crime os policiais, não podiam matá-lo. Deveriam ter levado à delegacia” (SERRA, 2015).

Fátima quase sofreu uma segunda perda um ano depois quando viu seu outro filho na mira da arma de um policial, também na favela de Mangueiros, tendo-o puxado pela camisa, tendo o tiro acertado um outro rapaz, Johnatha. O policial indiciado por sua morte seguiu trabalhando no local (PUFF, 2014).

Em abril de 2015, UPP há anos instalada, após mais de 90 dias de confrontos entre policiais e traficantes no Complexo do Alemão, incluindo um banho de sangue praticado pela polícia contra os moradores que culminou na morte de Eduardo de Jesus, menino de 10 anos, com um tiro na cabeça na porta de casa, o resultado na segunda-feira seguinte ao assassinato do menino, foi o maior policiamento na região e a manutenção da falta de serviços públicos, com montanhas de lixo não recolhido.⁵

O enaltecimento da violência perpetrada por policiais não é novidade. No começo de abril de 2015, logo após a onda de violência praticada pela polícia no Complexo do Alemão, surgiu novo vídeo onde policiais lotados no 22º Batalhão afirmam que “a bala vai comer”. “A polícia foi truculenta, sempre agiu de forma truculenta no Alemão. Nunca fomos ameaçados por bandidos, mas sempre pela polícia” (ELIZARDO, 2015).

Para Bianca da Silva, viúva do Comandante da UPP do complexo do Alemão morto em setembro de 2014, policiais e moradores das favelas com UPP são ambos vítimas dessa rotina de violência. Há suspeitas de que o então Comandante tenha sido morto por colegas da própria unidade (COELHO, 2015 b).

Rafael Neri, 23 anos, tinha dois empregos quando foi assassinado por um policial militar no Morro da Coroa em 28 de junho de 2015. O jovem levou um tiro na cabeça e não resistiu. Em resposta à constante caracterização que os mortos por policiais recebem de envolvimento com o tráfico de drogas a fim de justificar os crimes praticados por agentes do Estado, um dos padrões do rapaz se apressou em afirmar seu status de trabalhador.⁶ Após seu velório, houve uma manifestação

5 Ninguém ousaria duvidar da ausência de serviços públicos nos territórios de favela, o que até o G1, veículo das Organizações Globo, reconhece: “Imagens do Globocop mostraram veículos blindados que participam do reforço de policiamento e também uma montanha de lixo, o que evidencia a falta de serviços públicos na região”. “Bope e Choque seguem reforçando o policiamento no Alemão”, 06.04.2015.

6 “Estado de choque: Rafael, o entregador da editora, foi morto ontem pelo Bope, no Catumbi. Ele estava entregando pizza, seu outro trabalho. Evidente, o Bope está colocando ele como criminoso, apresentaram armas como se

de parentes e amigos de Rafael na porta da sede do governo estadual, em que gritavam “Rafael trabalhador”.

3.1. – As UPPs

A discussão da gestão territorial através da segurança no Rio de Janeiro desemboca inevitavelmente no tema das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs). O programa de segurança pública que deu origem às UPPs teve início em dezembro de 2008, quando foi instalada a primeira unidade, no Morro Santa Marta, em Botafogo, zona sul do Rio. Hoje são 38 UPPs em funcionamento, mas quase todas com localização muito precisa em pontos estratégicos para a valorização do capital na cidade e a garantia de segurança nos locais de passagem ligados aos megaeventos.

Esse projeto de ocupação armada de territórios de favelas se apresentou com a ideia de que o Estado não tinha atuação nas favelas, não conseguia chegar aos favelados sem antes combater o tráfico de drogas e que, após sua ocupação do território pela força, viriam os direitos e os serviços públicos. O ponto é que nunca houve falta de Estado nas favelas, mas sim uma deliberada omissão estatal nesses espaços mesclada com relações de clientelismo e com políticas referenciadas nas regiões. A CPI das Milícias de 2008 explicitou de modo amplo a estreita relação existente entre policiais, milicianos e criminalidade no controle territorial de favelas, com domínio sobre a prestação de serviços como gás e “gatonet” nas favelas. Após a entrada do braço armado do Estado via UPP, o que se viu não foi a chegada de práticas estatais que garantissem a prestação de serviços públicos e a efetividade de direitos, mas somente a instalação de agências bancárias e outras empresas.

O acesso a serviços públicos não parece ter se ampliado com as constantes incursões policiais, onde postos de saúde e escolas são fechados com frequência por “razões de segurança”, deixando milhares de alunos sem aula (ALVEZ, 2014). A regularidade com que, desde o começo da ocupação das favelas, tem ocorrido manifestações e ataques contra as UPPs, bem como o aumento dos índices de criminalidade e violência policial nas favelas, sugere que não existe interesse em que a presença do Estado se dê para além da violência aberta contra o moradores. Em síntese o projeto das UPPs apenas aprofundou a militarização das favelas e sua implantação permitiu tão somente

fossem dele, etc. Gostaria de ajudar a família também nisso, mostrando que ele trabalhava com muita seriedade (um garoto de 20 anos que criou empresa de entregas e tudo o mais). Alguém pode sugerir um advogado ou ativista contra a violência policial que me ajude a escrever uma declaração? Urgente!”. 29.06.2015. Disponível em <https://www.facebook.com/sergio.cohn.7/posts/1117635558261627?fref=nf&pnref=story>. Último acesso em 01.07.2015.

uma maior restrição das liberdades dos moradores e aumento da violência arbitrária por parte da polícia.

O Complexo do Alemão, assim como outras favelas ditas *pacificadas*, permite-nos estabelecer uma analogia com a Inglaterra do século XIX, analisada por Engels, onde “a casa de cada um se tornou um estado de sítio” (ENGELS, 2010, p. 68). Afinal, é bastante questionável a liberdade de ir e vir quando há barreiras policiais em diversas esquinas das favelas em que, segundo relatos, a mesma pessoa é “verificada” inúmeras vezes. Ademais, o expediente da polícia envolve tortura de moradores eleitos suspeitos (MAIA, 2013), estupros (ARAÚJO; VICTOR, 2014) invasão de casas sem mandado ou com mandado genérico e a possibilidade da morte ronda igualmente favelas *pacificadas* e não *pacificadas*, mudando apenas o alvo do disparo.

Vale chamar a atenção para o fato de que essa referência ao “estado de sítio” aqui não se dá em sentido jurídico rigoroso, de acordo com o qual um dispositivo constitucional permite ao chefe do Executivo suspender o direito em favor do restabelecimento da ordem pública, mas sim no sentido de que o argumento da segurança tem reiteradamente sido utilizado para justificar suspensões não decretadas do direito em regiões específicas como prática de governo. Em síntese, o que se tem atualmente são expedientes de gestão dos territórios de pobreza que coincidem com uma forte dose de coerção e violência sem apontarem para qualquer projeto de futuro diferente.

Na madrugada de 5 de abril de 2014 o Exército e a Marinha iniciaram a ocupação do Complexo da Maré a fim de instalar uma UPP no local. A região já vinha sofrendo com incursões da Polícia Militar e do BOPE, que em 15 dias de operação mataram 16 pessoas, segundo dados oficiais. Essas mortes serviram de justificativa para a presença do Exército e da Marinha no Complexo da Maré, aos quais foi conferido poder de polícia, para atuar pelo menos até 31 de julho (período que não despropositadamente coincidiu com a Copa do Mundo). Em 12 de agosto o Ministério da Justiça autorizou o uso da Força Nacional de Segurança Pública, membros do Exército e da Marinha, na região por pelo menos 90 dias para auxiliar o Exército. Esse prazo foi algumas vezes prorrogado. Tal situação se enquadra no momento excepcional que cria “o clima necessário para aplicação de doutrinas de choque, com retirada de direitos, privatizações e criminalizações” (MATTOS, 2010). Para Marcelo Badaró Mattos,

Para os interesses do capital imobiliário, da construção civil, dos monopólios do transporte e serviços públicos e de seus representantes, eleitos para ocupar os governos através de campanhas que financiam com fartura de recursos, as tragédias, como tudo mais, são bom negócio (MATTOS, 2010).

Segundo notícia de abril de 2014 sobre a ocupação do Complexo da Maré pelo Exército, “a chegada dos militares foi tratada com um misto de indiferença e desconfiança pela maioria das pessoas que estavam na rua no momento (...) moradores e comerciantes do complexo - que pediram

para não serem identificados - disseram não esperar atuação diferente do Exército com relação à atuação da Polícia Militar” (MAIA, 2014).

Uma série de relatos dão conta do medo que a população das favelas tem da presença da polícia como, por exemplo:

A comunicadora comunitária Renata Guilherme teme que as Forças Armadas não saibam lidar com os moradores. “Os militares foram treinados para a guerra. Será que vão saber lidar com a população?”, questiona.

X., um jovem de 16 anos que mora na Vila dos Pinheiros, teme que o Exército repita práticas que ele relata ter presenciado em operações policiais desde a infância.

“Quando começam a dar tiros, não dá pra ficar em pé. Todo mundo tem que se abaixar. A polícia, quando entra aqui, é para oprimir. Às vezes, não é nem um tiro. É um tapa na cara, um pé na porta, um xingamento... O medo é que isso volte a acontecer agora, com os militares na comunidade”, afirma X (NASCIMENTO, 2014).

Apenas um mês após a chegada do Exército, a revolta dos moradores contra o tratamento a eles dispensado era clara. Segundo reportagem, os militares agiram com truculência indiscriminada ao lado de um campo de futebol,

Em determinado momento, os militares disparam vários tiros de fuzil para o alto enquanto arrastam um cidadão e são retaliados com garrafas, cadeiras, copos e tudo o que estava ao alcance dos moradores. No fim do vídeo, um dos soldados joga gás de pimenta no rosto de uma pessoa que estava dentro de um bar e é possível ouvir a revolta dos moradores: “ô, autoridade! Olha só, não é assim, não, hein? Não é assim, não” (BARBOSA, 2014)

As ações policiais insistem em evidenciar que a tão falada paz continua distante e que o controle do território antes dominado pelo comércio varejista de drogas e agora, em parte, pelo Estado, apenas mudou o agente da violência, como nos casos aqui relatados. O que há são disparos contra moradores das favelas, aí incluídos crianças e idosos contra os quais sequer caberia a recorrente acusação de ligação com o tráfico que tenta justificar o injustificável. Apenas no primeiro trimestre de 2014 houve um aumento de 59,3% nos casos de homicídios por atos de resistência, em comparação com o mesmo período do ano anterior, com 153 casos contra 96. Vale a nota de que a maioria dos casos registrados pela polícia como atos de resistência são entendidos como forjados, na realidade casos de execução sumária de supostos bandidos, com tiros pelas costas ou na nuca, em que, através da perícia não é possível caracterizar sinais evidentes de conflito (ANDRADE, 2014).

Após um ano e três meses de ocupação do Complexo da Maré pela Força de Pacificação, a

PM assumiu o comando da operação na região (COSTA; GRILLO, 2015). Isso não implicou, até o momento, na instalação de uma UPP no local – o que deve ocorrer em março de 2016, às vésperas dos Jogos Olímpicos a realizarem-se na cidade –, porém, tão somente a mera troca da presença do Exército pela da PM, já que o Governo Federal não aceitou postergar mais uma vez o acordo que permitia a presença do Exército no local – presença essa que custou R\$ 1,7 milhão por dia (WERNECK, 2014), totalizando gastos de R\$ 559,6 milhões. Notícia de julho deste ano dá conta de que a ocupação militar da Maré custou o dobro dos investimentos sociais realizados pela Prefeitura do Rio de Janeiro na região no mesmo período, com um total de R\$ 303,63 milhões (BACELAR, 2015). “O plano de substituição da Força de Pacificação pela PM começou em abril com os policiais militares entrando nas comunidades da Praia de Ramos e Roquette Pinto. Um mês depois, os PMs substituíram as tropas do Exército nas favelas Nova Holanda, Parque União, Rubem Vaz e Nova Maré”.

O clima de horror da situação fica evidente quando notícia (O Globo, 01.07.2015) dá conta de que na saída da Maré os militares comemoravam assistidos pelos policiais militares que chegavam para assumir seus postos. Houve a saída de três mil soldados e a entrada de 400 PMs. Esse número parece desproporcional quando a política do governo é entrar nas favelas apenas com a polícia e nenhuma garantia de direitos. Todavia, ele não chega a surpreender, uma vez que o estado do Rio, em notória dificuldade financeira, não teve condições de manter um efetivo policial igual àquele custeado pelo governo federal, apesar da promessa da presença de cerca de 1.620 PMs quando houver a instalação da UPP (G1 Rio, 30.06.2015). Assim como os policiais, os militares são acusados de ter cometido uma série de violações de direitos humanos contra moradores das favelas do Complexo. Ao mesmo tempo, os militares relatam terem sido “atacados”, em média, duas vezes por dia. Assim, a comemoração dos soldados em sua saída do Alemão sugere que esse modelo de segurança é péssimo para os moradores, mas também não é salutar para os que exercem a função de braço armado do Estado e protagonizando “uma luta de pobres contra pobres”.

A relação violenta e coercitiva estabelecida com os moradores é um grave problema derivado da presença militarizada do Estado através das UPPs nas favelas. Em 14 de julho de 2013, Amarildo Dias de Souza, de 43 anos, foi torturado até a morte por policiais da UPP da Rocinha, onde morava. Seu corpo está desaparecido até hoje. O caso de seu desaparecimento envolveu uma série de movimentos que permitem suspeitar que o comando da PM fez de tudo para proteger o projeto das UPPs de críticas, ao caracterizar que Amarildo teria sido morto por traficantes, envolvendo até mesmo a simulação de gravações telefônicas onde Amarildo era mencionado como traficante. Posteriormente descobriu-se que as ligações simuladas foram realizadas por policiais. Major Edson, responsável pelo UPP da Rocinha à época, e outros 24 policiais respondem pelos

crimes de tortura seguida de morte, fraude processual e formação de quadrilha. Desses 24, 16 também respondem por ocultação de cadáver. Recentemente o Ministério Público decidiu investigar o envolvimento de dez policiais do BOPE na ocultação do cadáver de Amarildo (G1 Rio, 23.06.2015). O caso de seu desaparecimento foi o estopim de uma série de denúncias contra policiais de UPPs.

Uma notícia de 2013 nos informa que cinco anos após a implantação das UPPs cresceu o número de policiais militares denunciados por agressões, mortes e desaparecimentos. Segundo o levantamento realizado pela reportagem, havia denúncias contra policiais lotados em 25 das 33 UPPs até então instaladas, o que representa nada menos que 76% do total de Unidades (MARTINS, 2013). O coordenador das UPPs declarou existir a necessidade de rever práticas policiais de uma cultura antiga, o que não passa de discurso, uma vez que um novo nome e mais militarização dos territórios não possuem em si a capacidade de alterar práticas culturais de corporações historicamente violentas, como a Polícia Militar.

Levantamento feito pelo jornal O Globo aponta que entre 2005 e 2015 foram instaurados 699 processos por tortura no estado do Rio de Janeiro (ARAÚJO; MARCOLINI, 2015). Considerando que nem todas as vítimas tem coragem de denunciar,⁷ principalmente quando o crime é cometido por um agente público, o número de casos pode/deve ter sido bem maior. Quando a vítima se arvora a fazer a denúncia e o caso vai a julgamento, por vezes o crime de tortura é desclassificado para outros tipos penais e julgado como lesão corporal ou maus-tratos, que têm penas menores que o crime de tortura.

Nem todos os 699 casos analisados pela reportagem dizem respeito a denúncias de crimes cometidos por policiais e demais agentes públicos, como policiais civis, agentes penitenciários, carcereiros, mas eles existem em percentual significativo. Esses casos significam uma violação de direito ainda mais grave, porque o Estado, por meio de seus agentes, deveria ser representante da lei e garantidor de direitos, e quando é um agente público que pratica a tortura, ele se subverte seu dever, desprotegendo e vilipendiando os indivíduos diretamente. De acordo com outra pesquisa, “Julgando a tortura” (ACAT *et al.*, 2015), realizada por entidades como a Ong Conectas e o Núcleo de Estudos da Violência da USP (NEV-USP), os atos de tortura cometidos por agentes públicos correspondem a 61% dos casos de tortura julgados pelos tribunais de justiça de todo o país.⁸⁹ Há

7 Vale o registro do seguinte trecho do depoimento de Miranda, *op. cit.*: A SRA. ANA PAULA MIRANDA – (...)“A grande limitação das estatísticas policiais é por estarmos lidando com o que foi registrado. E, no caso, a maior parte das pessoas que não vai registrar porque demora, porque tem medo, porque a Polícia não quer fazer o registro, desaconselha, desestimula, faz com que a pessoa desista do registro”. (MIRANDA, 2009).

8 O estudo, apesar de não se debruçar sobre esse aspecto, aponta para a discrepância entre o número de casos denunciados e os que chegam a julgamento: “Se compararmos este número [455 acórdãos levantados] com as denúncias recebidas, por exemplo, pelo “Disque 100”, perceberemos que poucos casos chegam ao sistema de justiça criminal, em especial aos Tribunais. Entre 2011 e 2013, foram denunciados 816 casos por meio do “Disque

episódios como o de Júlio, que declarou ter sido submetido, em 2013, a uma sessão de quase seis horas de humilhação e espancamento, no posto da PM na Rocinha, a qual envolveu desde choques elétricos, cera quente goela abaixo, tapas na cara até ter sua cabeça enfiada em um vaso sanitário cheio de fezes. Segundo a vítima, as torturas se repetiram em outras duas ocasiões em que foi detido por policiais suspeitarem de seu envolvimento com o tráfico de drogas (ARAÚJO; MARCOLINI, *op. cit.*).

O atual comando da Polícia Militar do Rio de Janeiro reconhece – e assume – que a ideia disseminada dentro da corporação de que “bandido bom é bandido morto”, legitima a prática de tortura e outras violações de direitos humanos por policiais militares. Segundo o Assessor de Assuntos Estratégicos do Estado Maior da PM, Antônio Carballo,

Esse [desaparecimento do auxiliar de pedreiro Amarildo de Souza] e outros desvios de conduta passam por uma cultura que é enraizada na sociedade de uma forma geral, e dentro das forças de segurança, quase sempre militarizadas, isso é ainda mais forte. Essa cultura legitima torturas e outras ações que são condenáveis do ponto de vista dos Direitos Humanos. Estamos tentando cuidar melhor dos nossos policiais para que eles também possam cuidar da sociedade da melhor forma possível. É a ética do cuidado”, avalia Carballo (COELHO, 2015).

Uma das conclusões trazidas pelo estudo é a de que “mais pesquisas são necessárias e maior deve ser a produção de dados sobre a questão da tortura e dos tratamentos ou penas cruéis, desumanas e degradantes, para que políticas de prevenção e combate sejam efetivadas. A falta de informações e dados públicos e oficiais sobre a violência praticada por agentes estatais (e privados) acaba obstruindo o conhecimento sobre o tema, o que inviabiliza qualquer política pública séria de enfrentamento à questão” (ACAT *et. al.*, p.63).

Os dados que mostram queda no índice de violência após a instalação das UPPs são bastante questionáveis. Segundo Ana Paula Miranda, ex-presidente do ISP-RJ, o governo fabricou a queda de 8,8 no índice de homicídios (DANTAS, 2008). Ana Paula foi exonerada do cargo em fevereiro de 2008 após divulgar número recorde de mortos pela polícia. Ela afirmou que o governo não contabiliza os autos de resistência na soma final dos homicídios dolosos e que alguns casos são

100”, da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, envolvendo 1.162 agentes do Estado. De acordo com a pesquisa jurisprudencial, realizada pelo Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Justiça, em relação ao crime de tortura no período compreendido entre a promulgação da Lei nº 9.455/97 e o ano de 2000, constatou-se que foram realizadas 258 denúncias de tortura, 56 inquéritos policiais e apenas 16 julgamentos, dos quais 11 terminaram em condenações (PINHEIRO, 2002, p. 339-340).” (ACAT *et. al.*, 2015), p. 17.

- 9 Há diferença entre quem pode ser autor do crime de tortura na lei brasileira e as convenções internacionais sobre o tema. Na Lei nº 9.455/97, o crime de tortura é crime comum, que prevê o enquadramento de qualquer pessoa como autora. Já segundo a Convenção Internacional contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas e Degradantes, o crime de tortura é crime próprio, ou seja, só pode ter como autor um determinado tipo de pessoas, no caso, agentes públicos. O fato de a lei brasileira ser mais abrangente quanto à possibilidade de autoria não é tido como melhor ou mais acurado.

claramente homicídios, como os corpos carbonizados encontrados, mas são registrados como “encontro de cadáveres e ossadas”. Em seu depoimento à Comissão Especial de Segurança da Câmara Municipal do Rio de Janeiro em 2009, Miranda declarou que a subnotificação do registro de crimes no Estado é altíssima (MIRANDA, 2009).

No mesmo depoimento, Miranda apontou um dado a ser considerado em relação às mortes violentas no estado do Rio de Janeiro. De acordo com a pesquisadora, para se chegar a um número acurado de mortes no estado seria necessário utilizar o critério adotado pelo SUS, que inclui entre as mortes a soma de “encontro de ossadas”, “encontro de cadáveres” e a “lesão corporal seguida de morte”, não considerando tais eventos como casos apartados das demais mortes. Com essa soma, nota-se certa estabilidade no número de mortes no estado ao longo do tempo – ao contrário da queda registrada pelo ISP em 2008 e amplamente divulgada como “vitória” das forças de pacificação do governo do estado.

3.2 – Para além da ação da polícia

Claudia, Eduardo, Rafael e muitos outros que aumentam as estatísticas todos os dias são pessoas que têm nome – a despeito das manchetes que se referem a “mulher arrastada”, “menino” e “jovem” com o claro intuito de desumanizá-los. No entanto, uma das coisas que esse trabalho pretende sugerir é que para os agentes do Estado, tanto faz como cada um deles se chamava porque “a negação da vítima é um dos tipos de técnica de neutralização absolutamente indispensável na preparação de um massacre” (ZAFFARONI, 2012).

“Dispor” pode ser definido como “ordenar”, “preparar para algum fim”, “servir-se, utilizar-se”, “determinar, prescrever, regular legislativamente”.¹⁰ Nenhum de seus significados inclui a palavra “eliminar”. Na modernidade os Estados “dispuseram” de suas populações para diversos fins, fosse para transformar indivíduos em força de trabalho, fosse para controlar fluxos populacionais, enfim, para regular a vida.

Assim, fica sugerido que para o Estado brasileiro contemporâneo – e seus agentes – dispor de sua população já não é suficiente. Parcela da população pobre, economicamente precária (quando ativa), não precisa da administração armada do território, do encarceramento massivo e de flashes de assistência social: ela pode ser, simplesmente, eliminada. Todas as estratégias: violência aberta, encarceramento, assistência social e eliminação dos indivíduos, são utilizadas em diferentes medidas pelo Estado para lidar com as parcelas mais pobres da população no estado do Rio de Janeiro.

10 Segundo o Dicionário Michaelis. Disponível em <http://michaelis.uol.com.br/>.

4. Considerações finais

Mesmo com alguma produção de consenso em torno desse projeto de cidade e de contenção da pobreza através da violência institucional, as violações a direitos praticadas por agentes do Estado são tamanhas que a cobertura da imprensa não se dá ao trabalho de silenciar a brutalidade sistêmica em alguns casos, o que, inclusive, permitiu a farta exemplificação de casos nesse breve estudo. Os exemplos de “vazamentos” da violência estatal são muitos, como a reportagem que aponta que “desaparecimentos em favelas do Rio aumentam após início das UPPs”. Vale lembrar que “o tratamento dado pela mídia à violência estatal não é inédito, se levarmos em conta que, no contexto da repressão violenta nos espaços de pobreza, mais ou menos desde o fim da ditadura, a mídia não tem o hábito de esconder a truculência do Estado: antes, faz propaganda dele” (OLIVEIRA, 2013).

Nesse sentido, não há que se falar em invisibilidade dos pobres, ao contrário, a pobreza e a brutalidade da violência sofrida pelos mais pobres está bem visíveis e é exaustivamente mostrada a fim de ser naturalizada.

Aliado a essas doses cavalares de violência, outro elemento que chama a atenção no estado do Rio de Janeiro é a ilegitimidade da representação política que não acarreta em nenhuma consequência prática, nem para os representados nem para os representantes. Os baixíssimos índices de popularidade do então governador do Rio de Janeiro, Sergio Cabral,¹¹ após o início das manifestações de junho de 2013, junto a uma série de denúncias de irregularidades administrativas e violação de direitos os mais diversos pela polícia estadual, não tiveram maiores consequências.

Em um momento em que a coerção se faz tão presente no cotidiano das pessoas, a letalidade da polícia no “combate à criminalidade” – uma luta de pobres contra pobres – impressiona, e o perfil dos mortos aponta para os pobres e negros, permanece a questão de como será possível daqui para frente lutar pelo direito à cidade. Esse que é o direito à vida urbana e à possibilidade mesma de transformar a vida e o meio urbano, ao espaço para encontros, para uma enorme parcela da população que tem direitos vilipendiados cotidianamente com ampla divulgação, mas sem sequer ter a clareza do que é estar dentro ou fora da lei, uma vez que a legalidade está se tornando casuística para que o próprio Estado de Direito siga em funcionamento. Mesmo assim, essas

11 Segundo pesquisa CNI-IBOPE divulgada em julho de 2013, o então governador do Rio de Janeiro, Sergio Cabral Filho, aparecia como o governador mais impopular entre os estados pesquisados, com 12% de aprovação do governo. A margem de erro da pesquisa é de 2 pontos percentuais. Pesquisa CNI-Ibope, edição especial, Julho de 2013. Disponível em http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/conteudo_24/2013/07/25/52/20130731165538474877o.pdf Último acesso em 08.08.2014.

pessoas que vivem sob o controle armado do Estado tentam arrancar aos dentes, a cada protesto contra a violência policial nas favelas, esse direito básico, que é ficar vivo e viver na cidade – que se afirma como uma exigência (LEFEBVRE, 2001, 117, ss).

Referências

AÇÃO DOS CRISTÃOS PARA ABOLIÇÃO DA TORTURA (ACAT); CONECTAS DIREITOS HUMANOS; NÚCLEO DE PESQUISAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS (IBCCrim); NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (NEV-USP); PASTORAL CARCERÁRIA. Julgando a tortura: análise de jurisprudência dos tribunais de justiça do Brasil (2005-2010). São Paulo, jan/2015. Disponível em <http://www.conectas.org/arquivos/editor/files/Julgando%20a%20tortura.pdf>.

AGAMBEN, Giorgio. ‘Como a obsessão por segurança muda a democracia’. **Le Monde Diplomatique Brasil**, 06.01.2014. Disponível em <http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1568>. Acesso em agosto de 2014.

_____. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004.

ALVES, Osni. ‘Complexo do Alemão tem tiroteio pelo terceiro dia seguido; escolas são fechadas’, *Folha*, 22.07.2014. <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/07/1489539-complexo-do-alemao-tem-tiroteio-pelo-terceiro-dia-seguido-alunos- ficam-sem-aula.shtml>

ANDRADE, Hanrrikson de. ‘Para especialista, forjar auto de resistência é prática comum no Rio; relembre casos.’ *Uol*, 15.05.2013. Disponível em <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/05/15/para-especialista-forjar-auto-de-resistencia-e-pratica-comum-no-rio-relembre-casos.htm>. Acesso em agosto de 2014.

“Após morte filmada em celular, PM exonera comandante de Batalhão no Rio” in *Estadão*, 27.02.2015.

ARANTES, Paulo. ‘Zonas de espera’ in: *O novo tempo do mundo*. São Paulo: Boitempo, 2014.

ARAÚJO, Flavio; VICTOR, Marcello. ‘PMs de UPP acusados de estupro no Jacarezinho estão

presos em Benfica'. **O dia**, 06.08.2014. Disponível em <http://odia.ig.com.br/noticia/rio-de-janeiro/2014-08-06/pms-de-upp-acusados-de-estuprar-usuarias-de-crack-estao-presos-em-benfica.html>. Acesso em agosto de 2014.

ARAÚJO, Vera; MARCOLINI, Barbara; WERNECK, Antônio. “Tortura, um mal que persiste até os dias de hoje”, O Globo, 12.07.2015.

BACELAR, Carina. “Na Maré, ocupação militar custou o dobro dos gastos sociais nos últimos seis anos” in: Estadão, 03.07.2015. Disponível em <http://brasil.estadao.com.br/blogs/estadao-rio/na-mare-ocupacao-militar-custou-o-dobro-dos-gastos-sociais-nos-ultimos-seis-anos/>.

BARBOSA, Caio. ‘Vídeo: moradores reagem com garrafas à truculência do Exército na Maré’. **O Dia**, 26.05.2014. Disponível em <http://odia.ig.com.br/noticia/rio-de-janeiro/2014-05-26/video-moradores-reagem-com-garrafas-a-truculencia-do-exercito-na-mare.html>. Acesso em agosto de 2014.

BARREIRA, Marcos. ‘Cidade olímpica: sobre o nexos entre reestruturação urbana e violência na cidade do Rio de Janeiro’ in: BRITO, Felipe; OLIVEIRA, Pedro Rocha de. *Até o último homem: visões cariocas da administração armada da vida social*. São Paulo: Boitempo, 2013.

BARREIRA, Gabriel. “Batalhão de PMs que arrastaram Claudia Silva soma casos de violência” in: G1 Rio, 23.03.2014. Disponível em <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/03/batalhao-de-pms-que-arrastaram-claudia-silva-soma-casos-de-violencia.html>.

BENITES, Afonso. “A inocência póstuma graças a um vídeo gravado pelo celular”, in El País, 27.02.2015. Disponível em http://brasil.elpais.com/m/brasil/2015/02/27/politica/1425067518_532711.html.

Brasil. Presidência da República. Secretaria Geral. Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil /Secretaria-Geral da Presidência da República e Secretaria Nacional de Juventude. – Brasília : Presidência da República, 2015.

BRITO, Felipe; OLIVEIRA, Pedro Rocha de. 'Territórios transversais' in: *Cidades rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. MARICATO, Erminia (org.). São Paulo:

Boitempo: Carta Maior, 2013.

COELHO, Henrique. “Polícia admite erros nas UPPs e especialistas avaliam mortes de Pms”, 11.07.2015, G1 Rio. Disponível em <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/07/policia-admite-erros-nas-upps-e-especialistas-avaliam-mortes-de-pms.html>

COELHO, Henrique. “Somos todos vítimas’, diz viúva de comandante de UPP morto no Alemão”, G1 Rio, 10.04.2015. Disponível em <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/04/somos-todos-vitimas-diz-viuva-de-comandante-de-upp-morto-no-alemao.html>

CONSTANCIO, Thaise. “Cinco policiais de UPP são indiciados por homicídio de jovem” in O Estado de São Paulo, 02.12.2013. Disponível em <http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,cinco-policiais-de-upp-sao-indiciados-por-homicidio-de-jovem,1103237>.

COSTA, Ana Claudia; GRILLO, Marco. “Polícia Militar faz operação no primeiro dia de ocupação do Complexo da Maré”, in O Globo, 30.06.2015.

DANTAS, Pedro. “Rio fabricou queda de homicídios, diz ex-diretora do ISP”, in O Estado de São Paulo, 18.09.2008. Disponível em <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,rio-fabricou-queda-de-homicidios-diz-ex-diretora-do-isp,244267>

ELIZARDO, Marcelo. “PMs do Choque depõem sobre ação que teve morte de menino no Alemão”, 06.04.2015. Disponível em <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/04/pms-do-choque-depoem-sobre-acao-que-teve-morte-de-menino-de-10-anos.html>

ENGELS, Friedrich. *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. São Paulo: Boitempo, 2010.

FALCÃO, Jaqueline. ‘Governo de SP proíbe Polícia Militar de socorrer vítimas de crime’. O Globo, 08.01.2013. Disponível em <http://oglobo.globo.com/brasil/governo-de-sp-proibe-policia-militar-de-socorrer-vitimas-de-crime-7228745>. Acesso em agosto de 2014.

FERREIRA, Natália Damazio Pinto. *Testemunhas do esquecimento: Uma análise do Auto de Resistência a partir do estado de exceção e da vida nua*. Rio de Janeiro, UERJ, 2013. 177 f.
Dissertação – Programa de Pós-Graduação em Filosofia do Direito, Universidade do Estado do Rio

de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

'Filha da mulher colocada em porta-malas pede justiça pela morte da mãe'. **Bom dia Rio**, 18.03.2014. Disponível em <http://globov.globo.com/rede-globo/bom-dia-rio/t/edicoes/v/filha-da-mulher-colocada-em-porta-malas-de-carro-da-pm-pede-justica-pela-morte-da-mae/3220267/>. Acesso em agosto de 2014.

'Governo Federal Disponível em autoriza atuação da Força Nacional na Maré até novembro'. R7, 12.08.2014. Disponível em <http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/governo-federal-autoriza-atuacao-da-forca-nacional-na-mare-ate-novembro-12082014>. Acesso em agosto de 2014.

HONORATO, Cezar Teixeira. 'Anotações acerca da questão urbana contemporânea' in: *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, v. 5, p. 81-101, 2012.

"Imagens do Globocop mostraram veículos blindados que participam do reforço de policiamento e também uma montanha de lixo, o que evidencia a falta de serviços públicos na região". "Bope e Choque seguem reforçando o policiamento no Alemão", 06.04.2015, Disponível em <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/04/bope-e-choque-seguem-reforcando-o-policiamento-no-alemao.html>.

LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. São Paulo: Centauro, 2001.

MACHADO, Mariucha. 'Ação em favela teve mais duas vítimas além de mulher arrastada'. G1, 20.03.2014. Disponível em <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/03/acao-em-favela-teve-mais-duas-vitimas-alem-de-mulher-arrastada.html>. Acesso em agosto de 2014.

MAIA, Gustavo. "Após polícia matar 16 em 15 dias, Exército ocupa Complexo da Maré, no Rio". **Uol**, 05.04.2014. Disponível em <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2014/04/05/exercito-inicia-patrolhamento-na-mare-na-manha-deste-sabado.htm#fotoNav=121>.

MAIA, Gustavo. "Não se trata de caso isolado", dis MP sobre tortura de Amarildo na Rocinha'. **Uol**, 23.10.2013. Disponível em <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/10/23/nao-se-trata-de-fato-isolado-diz-mp-sobre-tortura-de-amarildo-na-upp-da>

[rocinha.htm](#).

'Mais uma criança é baleada em comunidade pacificada no Rio'. Jornal do Brasil, 05.05.2014. Disponível em <http://www.jb.com.br/rio/noticias/2014/05/05/mais-uma-crianca-e-baleada-em-comunidade-pacificada-no-rio/>. Acesso em agosto de 2014.

MARICATO, Ermínia. 'O boom imobiliário não é progresso e empobrece toda a cidade.' **Spresso SP**, 13.05.2014. Disponível em <http://spressosp.com.br/2014/05/13/o-boom-imobiliario-nao-e-progresso-ele-empobrece-toda-cidade/>. Acesso em agosto de 2014.

MARTINS, José de Souza. *A sóciabilidade do homem simples*. São Paulo: Contexto, 2008.

MARTINS, Marco Antônio. 'Em 76% dos UPPs há denúncia contra algum policial', in Folha de São Paulo, 02.09.2013. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/09/1335523-em-76-das-upps-no-rio-ha-denuncia-contra-algum-policia.shtml>

MATTOS, Marcelo Badaró. Fomentada pelo capital, Tragédia no Rio produz clima para novas doutrinas de choque. Correio da Cidadania, São Paulo, 10 abr. 2010. Disponível em http://www.correiodacidade.com.br/index.php?option=com_content&task=view&id=4523&Itemid=79. Acesso em agosto de 2014.

MATTOS, Romulo Costa. 'Aldeias do Mal' in: Revista de História. Rio de Janeiro, v. 25, p. 28-33, 2007.

"Militares de tropas federais são flagrados comemorando saída do Complexo da Maré" in O Globo, 01.07.2015. Disponível em <http://oglobo.globo.com/rio/militares-de-tropas-federais-sao-flagrados-comemorando-saida-do-complexo-da-mare-16617917>.

MIRANDA, Ana Paula. Depoimento de Ana Paula Miranda prestado à Comissão Especial de Segurança da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, constituída pela Resolução nº 1.117/2009, com a finalidade de promover análise, estudo, e levantamentos e propor medidas de curto, médio e longo prazo às esferas federal, estadual e municipal, que possam levar a uma melhoria efetiva nas condições de segurança da população no âmbito do município do Rio de Janeiro, em 20.03.2009. Disponível em <http://www2.sirkis.com.br/noticia.kmf?noticia=8327675&canal=258>.

MOISÉS, Raika Julie. 'Anistia Internacional e o compromisso do Brasil com os direitos humanos', **PVRL**, 06.06.2012. Disponível em <http://prvl.org.br/noticias/anistia-internacional-e-o-compromisso-do-brasil-com-os-direitos-humanos/>.

“MP-RJ denuncia 6 PMs suspeitos de ligação com morte de Cláudia Ferreira”. G1 Rio, 12.03.2015. Disponível em <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/03/mp-rj-denuncia-6-pms-suspeitos-de-ligacao-com-morte-de-claudia-ferreira.html>.

'Mulher é baleada no Morro da Congonha, em Madureira'. **Bom dia Rio**, 17.03.2014. Disponível em <http://globotv.globo.com/rede-globo/bom-dia-rio/v/mulher-e-baleada-no-morro-da-congonha-em-madureira/3217461/>.

NASCIMENTO, Christina, et. al. 'Complexo da Maré terá um militar para cada 55 moradores'. **O dia**, 23.05.2014. Disponível em <http://odia.ig.com.br/noticia/rio-de-janeiro/2014-03-25/complexo-da-mare-tera-um-militar-para-cada-55-moradores.html>. Acesso em agosto de 2014.

OLIVEIRA, Pedro Rocha de. “E não perca no próximo programa: algué morto sem motivo, ao vivo”. 14.10.2013. Blog da Boitempo. Disponível em <http://blogdaboitempo.com.br/2013/10/14/e-nao-perca-no-proximo-programa-alguem-morto-sem-motivo-ao-vivo/>. Acesso em agosto de 2014.

Pesquisa CNI-Ibope, edição especial, Julho de 2013. Disponível em http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/conteudo_24/2013/07/25/52/201307311655384748770.pdf Último acesso em 08.08.2014.

“PM assume ocupação de favelas da Maré, Rio, a partir desta terça-feira”, G1 Rio, 30.06.2015.

“PMs são indiciados por morte de jovem em Manguinhos, Rio, em 2013”, G1 Rio, 11.05.2015. Disponível em <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/05/pms-sao-indiciados-por-morte-de-jovem-em-manguinhos-rio-em-2013.html>.

PUFF, Jefferson. “Tragédia une mães de mortos por policiais: 'Eles acham que a gente não tem voz’” in BBC Brasil, 19.09.2014. Disponível em http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/09/140919_depoimentos_maes_vitimas_salasocial_e

[leicoes2014_rw](#).

ROGERO, Tiago. 'Crimes no Alemão e na Penha estão mais altos que antes da ocupação por forças de segurança'. **O Estado de São Paulo**, 04.08.2014. Disponível em <http://brasil.estadao.com.br/noticias/rio-de-janeiro,crimes-no-alemao-e-na-penha-estao-mais-altos-que-antes-de-ocupacao-por-forcas-de-seguranca,1538553>. Acesso em agosto de 2014.

SERRA, Paolla. "Parentes acusam policiais da UPP de Manguinhos pela morte de jovem de 18 anos" in *Jornal Extra*, 17.10.2013. Disponível em <http://extra.globo.com/casos-de-policia/parentes-acusam-policiais-da-upp-de-manguinhos-pela-morte-de-jovem-de-18-anos-10403538.html#ixzz3fK DZ7jam>.

VAINER, Carlos. 'Quando a cidade vai às ruas' in: *Cidades rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. MARICATO, Erminia (org.). São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013.

VERANI, Sérgio. *Assassinatos em nome da lei*. Rio de Janeiro: Aldebarã, 1996.

VIEIRA, Oscar Vilhena. A Desigualdade e a Subversão do Estado de Direito. In: Daniel Sarmento; Daniela Ikawa; Flávia Piovesan. (Org.). *Igualdade, Diferença e Direitos Humanos*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

"Viúva do pedreiro Amarildo comemora reabertura de inquérito", G1 Rio, 23.06.2015. Disponível em <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/06/viuva-do-pedreiro-amarildo-comemora-reabertura-de-inquerito.html>.

WASELFISZ, Julio Jacobo. *Homicídios e juventude no Brasil. Mapa da violência 2013*. Brasília, Governo Federal, 2013. Disponível em http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2013/mapa2013_homicidios_juventude.pdf

WERNECK, Antônio. "Presença de militares na Maré custa R\$ 1,7 milhão por dia", in: *O Globo*, 26.05.2014.

ZACCONE, Orlando. *Indignos de vida: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na*

cidade do Rio de Janeiro. 1ª edição. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

ZAFFARONI, Raúl Eugenio. *A palavra dos mortos: conferências de criminologia cautelar*. Vol. 1. São Paulo: Sairava, 2012.